



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

EDITAL N° 005/2017/TGA/DG/IFMT – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLICADO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA MODALIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA ESPANHOLA, ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, ÁREAS TÉCNICAS DE COMPUTAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA*, com sede à Rua 28, nº 980N – Vila Horizonte, através do DIRETOR GERAL “*PRO TEMPORE*” e da Comissão de Elaboração de Edital e Realização da Seleção de Alunos para apoio pedagógico, instituída através da portaria nº 09, de 14 de fevereiro de 2017, tornam público e aberto, para conhecimento dos alunos interessados, o edital para concorrência de Apoio Pedagógico de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão disponibilizadas 44 (quarenta e quatro) vagas para benefícios remunerados de Assistência Estudantil na categoria de Apoio Pedagógico, conforme Resolução Nº 002, de 24 de janeiro de 2012, do CONSUP/IFMT;
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O aluno beneficiário do auxílio estudantil receberá certificado contabilizando o quantitativo de horas desempenhado No apoio pedagógico.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Promover atividades extracurriculares de natureza diversificada de modo a contribuir com o desenvolvimento integral dos estudantes;
- 2.2 Orientar estudantes na organização dos seus estudos;
- 2.3 Incentivar a criação de grupos de estudos entre os estudantes com as demandas afins;
- 2.4 Promover espaços de reflexão sobre a formação profissional dos cursos oferecidos;
- 2.5 Recepcionar os calouros e estudantes advindos de outras instituições;
- 2.6 Realizar acompanhamento sistemático às turmas de modo a identificar dificuldades de natureza diversa que podem refletir direto ou indiretamente no seu desempenho acadêmico, intervindo e encaminhando os casos de forma correta e adequada;
- 2.7 Orientar os estudantes quanto às normas institucionais oferecendo atenção especial aos calouros de modo a propiciar a integração do mesmo ao novo ambiente;
- 2.8 Incentivar a participação em atividades acadêmicas, científicas e culturais oferecidas pelo IFMT e por outras instituições (feiras de arte, feiras de livro, apresentações teatrais, seminários, oficinas etc.);
- 2.9 Acompanhar as atividades de apoio pedagógico de ensino.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

- 3.1 Serão oferecidas 44 (quarenta e quatro) vagas para apoio pedagógico, conforme o quadro:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Componente Curricular	Número de Vagas	Requisito
Língua Portuguesa e Literatura	03	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
Língua Inglesa	03	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
Língua Espanhola	03	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
Artes	04	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
Educação Física	04	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
História	03	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
Sociologia	03	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
Filosofia	02	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
Geografia	02	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
Matemática	03	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
Química	03	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
Física	03	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
Biologia	02	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
Disciplinas Técnicas de Informática	04	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Disciplinas Técnicas de Administração	02	Estar devidamente matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio no IFMT- <i>campus</i> avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s).
---	----	---

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelo interessado junto ao NAPP (Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial), formulário disponível no Anexo 02 deste edital, no período de **20/02/2017 a 24/02/2017**, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min;

4.2 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, uma cópia do Histórico Escolar e ou Boletim escolar (para alunos do 1º ano do Ensino Médio, Histórico escolar do Ensino Fundamental; para alunos do 2º ano do Ensino Médio, boletim escolar 1º ano do Ensino Médio; para alunos do 3º ano do Ensino Médio, boletim escolar do 1º ano e 2º ano do Ensino Médio)

4.3 O candidato poderá se inscrever para concorrer a uma única disciplina e ou uma única área técnica.

5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedido o direito de inscrição à seleção de apoio pedagógico, ao estudante que preencher aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no curso técnico de nível médio em Manutenção e Suporte de Informática ou Recursos Humanos durante todo o período de vigência do programa;
- Não ter registro de ocorrência de infração grave em sua ficha individual de acompanhamento.
- Apresentar bom aproveitamento na disciplina a que se candidatou ao apoio pedagógico.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará das seguintes etapas:

6.1. Entrevista pela banca de seleção, entre os dias **03 a 08/03/2017**, os horários serão divulgados nos murais do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra;

6.2 O candidato será avaliado de acordo com os seguintes itens:

- O interesse geral do candidato ao apoio pedagógico e, em especial, na disciplina a que concorre;
- Disponibilidade do candidato;
- Afinidade com a área de interesse;
- Notas do Histórico escolar (para alunos do 1º ano do Ensino Médio, serão consideradas as notas do Histórico escolar do Ensino Fundamental; para alunos do 2º ano do Ensino Médio, serão consideradas as notas do boletim escolar do 1º ano do Ensino Médio; para alunos do 3º ano do Ensino Médio, serão consideradas as notas do boletim escolar do 1º e 2º ano do Ensino Médio) e
- Ficha individual de acompanhamento do discente (a ser fornecida pelo NAPP à Banca de Avaliação);

7. DAS NORMAS GERAIS

7.1 O Estudante-beneficiário receberá um auxílio no valor de R\$100,00 (cem reais) mensal, a contar do ato da entrega de todos os documentos necessários para a efetivação do benefício;

7.2 O período de vigência do benefício é de 09 (nove) meses, seguindo o período letivo, conforme o Calendário Escolar 2017 do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra, podendo ser interrompida por solicitação do beneficiário, do Departamento de Ensino ou da Direção Geral do *campus*, mediante justificativa.

7.3 Os estudantes-beneficiários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT *campus* avançado Tangará da Serra e em regime de 04 (quatro) horas semanais de atividades, sempre orientado pelo professor da disciplina (tutor).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

7.4 Os beneficiários deverão cumprir seus horários de atividades de acordo com o estabelecido pelo Departamento de Ensino/Professores-Orientadores, não podendo estes horários coincidirem com suas atividades escolares regulares.

7.5 A formalização do Auxílio estudantil ocorrerá por meio de Termo de Compromisso do beneficiário e o IFMT, conforme consta no Anexo 01.

7.6 O beneficiário será desligado das atividades de auxílio pedagógico se incorrer num dos seguintes motivos:

- a) mais de 02 (duas) faltas injustificadas no apoio pedagógico;
- b) por desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado através de parecer do professor responsável, diagnosticado no período de vigência do apoio pedagógico;
- c) caso este apresente reincidência em infração leve ou qualquer ocorrência de infração de maior gravidade.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1 O discente será desligado do Programa nos casos de:

8.2 Solicitação do discente, do docente, do Departamento de Ensino ou da Direção Geral do *campus*, mediante justificativa.

8.3 Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.4 Trancamento ou cancelamento da matrícula;

8.5 Abandono ou desistência do curso;

8.6 Transferência ou afastamento do discente da Instituição;

8.7 Deixar de frequentar as aulas;

8.8 Utilizar de má-fé, adulterando informações relativas aos documentos solicitados;

8.9 Infração do Regimento Disciplinar Discentes do IFMT, Instrução Normativa do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra ou dos termos que regem este edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL NA CATEGORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

9.1 Constituem-se atribuições do aluno beneficiário:

I. Auxiliar os docentes em atividades pedagógicas, didáticas, de pesquisa e ou extensão, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) assistência aos estudantes do curso médio integrado para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) preparação de atividades práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

c) elaboração de material didático complementar.

II. Promover oficinas com o objetivo de orientar, ensinar e ajudar os alunos que apresentam dificuldades na disciplina em que exerce o apoio pedagógico.

III. Estar em constante interação com o professor da disciplina, para manter coerência entre os conteúdos ensinados em sala de aula e no apoio pedagógico.

IV. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e anexar lista de presença dos alunos nas atividades de apoio pedagógico.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

10.1 Acompanhar o desempenho do aluno na realização das atividades de apoio pedagógico da disciplina.

10.2 Receber e assinar o relatório mensal dos apoiadores pedagógicos de disciplina e encaminhar ao Departamento de Ensino apontando as atividades e os resultados do mês.

10.3 Informar ao Departamento de Ensino sobre o não cumprimento por parte dos alunos das atividades de apoio pedagógico.

11. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	15/02/2017
Período de inscrições	20 a 24/02/2017
Entrevista com a comissão responsável pelo processo de seleção	03 a 08/03/2017
Publicação do resultado final	15/03/2017

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados acontecerá no dia 15/03/2017, no mural do *campus* e no *site tga.ifmt.edu.br*

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

13.2 Os alunos apoiadores estarão submetidos às normas de disciplina desta Instituição;

13.3 A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais;

13.4 Os casos omissos serão deliberados pelo docente/orientador juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *campus*.

Tangará da Serra - MT, 09 de fevereiro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 01

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL NA CATEGORIA APOIO PEDAGÓGICO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, brasileiro(a), aluno(a) devidamente matriculado(a) sob nº _____ no Curso Técnico em _____, neste IFMT *campus* avançado Tangará da Serra, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do auxílio estudantil na categoria apoio pedagógico, conforme “Edital nº 005/2017 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Dedicar 04 (quatro) horas semanais às atividades previstas em meu Plano de Trabalho;
 2. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, as responsabilidades e as condições previstas no Termo de Compromisso;
 3. Seguir as orientações do Professor-Orientador;
 4. Participar de treinamento específico para o desempenho de minhas atividades, quando for exigido;
 5. Participar junto ao Professor e/ou Coordenador de Curso das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
 6. Apresentar ao Professor/Orientador o Relatório das Atividades Desempenhadas todo dia 30 de cada mês, juntamente com a lista de presença dos alunos que estiveram envolvidos nas atividades pedagógicas;
 7. Manter atualizado os meus dados cadastrais junto ao Registro Escolar;
 8. Manter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e rendimento escolar de 70% (setenta por cento);
 9. Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de apoio pedagógico, sem prejuízo do tempo de dedicação às demais atividades escolares-pedagógicas regulares;
- A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento do benefício.

Tangará da Serra – MT, ____/____/____

Assinatura do(a) estudante

Professor(a) / orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – APOIO PEDAGÓGICO

Aluno(a): _____ Matrícula: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Turma / Curso:

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1º MSI A | <input type="checkbox"/> 1º RH A |
| <input type="checkbox"/> 1º MSI B | <input type="checkbox"/> 1º RH B |
| <input type="checkbox"/> 2º MSI | <input type="checkbox"/> 2º RH A |
| <input type="checkbox"/> 3º MSI A | <input type="checkbox"/> 2º RH B |
| <input type="checkbox"/> 3º MSI B | <input type="checkbox"/> 3º RH A |
| | <input type="checkbox"/> 3º RH B |

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser apoiador pedagógico:

- | | | |
|---|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa e Literatura | <input type="checkbox"/> História | <input type="checkbox"/> Química |
| <input type="checkbox"/> Língua Inglesa | <input type="checkbox"/> Sociologia | <input type="checkbox"/> Física |
| <input type="checkbox"/> Língua Espanhola | <input type="checkbox"/> Filosofia | <input type="checkbox"/> Biologia |
| <input type="checkbox"/> Artes | <input type="checkbox"/> Geografia | <input type="checkbox"/> Técnicas de MSI |
| <input type="checkbox"/> Educação Física | <input type="checkbox"/> Matemática | <input type="checkbox"/> Técnicas de RH |

Declaro conhecer o Regimento Disciplinar Discente do IFMT, a Instrução Normativa do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra, as normas estabelecidas no edital nº 005/2017 - PROCESSO SELETIVO INTERNO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Tangará da Serra - MT, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) estudante